

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

EXTRATO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2019/SES

PROCESSO: 640303/2017

PREGÃO: 048/2018/SES.

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Superintendência de Aquisições e Contratos e no sítio eletrônico desta Secretaria (www.saude.mt.gov.br).

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada em serviço de atenção domiciliar para pacientes (criança e adulto), de alta complexidade, que necessitem de internação domiciliar, caráter complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Mato Grosso, para atendimento das ordens judiciais”.

RAZÃO SOCIAL: CARMED EMERGÊNCIAS MÉDICAS EIRELLI- EPP

CNPJ: 10.235.110/0001-96

Endereço: RUA PEDRO FERRER, N° 861- CENTRO/A- RONDONÓPOLIS-MT CEP: 78700-370.

Representante: ELAINE NEGRI BATISTA

RG: 950614 SSP/MT CPF: 630.413.081-34

E-mail: carmed@carmed.com.br

LOTES, ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS:

FORNECEDOR	LOTE	ITEM ESPECIFICAÇÃO	PACIENTES DIÁRIAS	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
		SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR DE ALTA COMPLEXIDADE 04 (SEM VENTILAÇÃO MECÂNICA)			
		EQUIPE MULTIDISCIPLINAR: MÉDICO 01VEZ/SEMANA; ENFERMEIRO 01VEZ/SEMANA; AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM DURANTE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR 7 VEZES/SEMANA; FISIOTERAPIA QUANDO INDICADO 1 VEZ/DIA, 7 VEZES/SEMANA;			
		FONOAUDIÓLOGA QUANDO INDICADO POR 1 VEZ/DIA ATÉ 2 VEZ/SEMANA; PSICÓLOGA QUANDO INDICADO 1 VEZ/MÊS; ASSISTENTE SOCIAL QUANDO INDICADO 1 VEZ/MÊS; NUTRICIONISTA QUANDO INDICADO 1 VEZ/MÊS. MATERIAIS: DISPONIBILIZAR MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO PACIENTE. EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS: DISPONIBILIZAR			
		EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO PACIENTE, CONFORME			

CARMED
EMERGÊNCIAS 02
MÉDICAS
EIRELLI- EPP

01

DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES
DA COMPLEXIDADE. MEDICAMENTOS:
CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA DO 05
MÉDICO ASSISTENTE DA EMPRESA,
RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO
DOMICILIAR, INCLUINDO OS
MEDICAMENTOS ENDOVENOSOS.
PRONTUÁRIO DO PACIENTE: O
PRONTUÁRIO DO PACIENTE DEVE
SER ORGANIZADO CONFORME
PREVISÃO DA RDC N. 11/2006.

1825

R\$ R\$
639,88 1.167.781,00

E DISPONÍVEL NA RESIDÊNCIA DO
PACIENTE PARA ANÁLISE MENSAL
DOS SUPERVISORES DO SUS.
REMOÇÃO DO PACIENTE: O PACIENTE
PODERÁ SER REMOVIDO PARA CASA
QUANDO DA ALTA HOSPITALAR EM 24
HORAS APÓS APROVAÇÃO DAS
INSTALAÇÕES PELA EQUIPE TÉCNICA
DA SES; PARA O HOSPITAL EM CASO
DE AGRAVAMENTO DO QUADRO
CLINICO; PARA CONSULTAS ELETIVAS
OU TRATAMENTOS
ODONTOLÓGICOS; PARA A
REALIZAÇÃO DE EXAMES
LABORATORIAIS E DE IMAGEM,
QUANDO NECESSÁRIO. EMERGÊNCIA
E URGÊNCIA: PLANTÃO DE URGÊNCIA
E EMERGÊNCIA MÉDICAS 24 HORAS
(ILIMITADAS). ALIMENTAÇÃO:
ALIMENTAÇÃO ENTERAL E
FÓRMULAS ESPECIAIS. RESÍDUOS:
COLETA DE RESÍDUOS

HOSPITALARES. OUTROS: AS TAXAS
POR SERVIÇOS

SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR
DE ALTA COMPLEXIDADE 05 (COM
VENTILAÇÃO MECÂNICA):

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR: MÉDICO
01VEZ/SEMANA;

ENFERMEIRO 01VEZ/SEMANA;
AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM
DURANTE 24 (VINTE E QUATRO)
HORAS POR 7 VEZES/SEMANA;
FISIOTERAPIA QUANDO INDICADO 1
VEZ/DIA, 7 VEZES/SEMANA;
FONOAUDIÓLOGA QUANDO INDICADO
POR 1 VEZ/DIA ATÉ 2 VEZ/SEMANA;
PSICÓLOGA QUANDO INDICADO 1
VEZ/MÊS; ASSISTENTE SOCIAL
QUANDO INDICADO 1 VEZ/MÊS;
NUTRICIONISTA QUANDO INDICADO 1
VEZ/MÊS. MATERIAIS:
DISPONIBILIZAR MATERIAIS E
INSUMOS HOSPITALARES
NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO
DAS NECESSIDADES DO PACIENTE.
EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS:
DISPONIBILIZAR EQUIPAMENTOS E
MOBILIÁRIOS HOSPITALARES
NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO
DAS NECESSIDADES DO PACIENTE,
CONFORME DESCRIÇÃO DAS

02	<p>ESPECIFICAÇÕES DA COMPLEXIDADE. MEDICAMENTOS: CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA DO MÉDICO ASSISTENTE DA EMPRESA, RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO DOMICILIAR, INCLUINDO OS MEDICAMENTOS ENDOVENOSOS. PRONTUÁRIO DO PACIENTE: O PRONTUÁRIO DO PACIENTE DEVE SER ORGANIZADO CONFORME PREVISÃO DA RDC N. 11/2006 E DISPONÍVEL NA RESIDÊNCIA DO PACIENTE PARA ANÁLISE MENSAL DOS SUPERVISORES DO SUS. REMOÇÃO DO PACIENTE: O PACIENTE PODERÁ SER REMOVIDO PARA CASA QUANDO DA ALTA HOSPITALAR EM 24 HORAS APÓS APROVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PELA EQUIPE TÉCNICA DA SES; PARA O HOSPITAL EM CASO DE AGRAVAMENTO DO QUADRO CLINICO; PARA CONSULTAS ELETIVAS OU TRATAMENTOS ODONTOLÓGICOS; PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E DE IMAGEM, QUANDO NECESSÁRIO. EMERGÊNCIA E URGÊNCIA: PLANTÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MÉDICAS 24 HORAS (ILIMITADAS). ALIMENTAÇÃO: ALIMENTAÇÃO ENTERAL E FÓRMULAS ESPECIAIS. RESÍDUOS: COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES. OUTROS: AS TAXAS POR SERVIÇOS.</p>	730	R\$ R\$ 890,00 649.700,00
----	--	-----	------------------------------

TOTAL GERAL R\$
1.817.481,00

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contando a data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 18 de janeiro 2019.

LUIZ SAVIO FERNANDES DE CAMPOS

Assessor Especial I

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2019/SES/MT.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 327e7429

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar